

**de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Salvaterra de Magos e outra quota (2 lugares) destinada a funcionários de outros organismos.**

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008 do coordenador sub-regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (7 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Salvaterra de Magos, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, e outra quota (2 lugares) destinada a funcionários de outros organismos.»

21 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

**Lista nominativa do pessoal do centro hospitalar psiquiátrico de Coimbra, em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma**

Nome	Vínculo	Grupo de Pessoal	Carreira/Categoria	Escalão	Índice
Maria Marlene Rodrigues Henrique Francisco . . . . .	Nomeação . . .	Enfermagem . . .	Enfermagem Enfermeira / Graduada	4	165

**Hospital do Arcebispo João Crisóstomo  
Cantanhede**

**Deliberação n.º 3163/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede de 29 de Maio de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração nos termos do n.º 1 do artigo 73-A de 17 de Agosto de 2006, ao Enfermeiro Graduado, Alfredo José Rodrigues Ferreira, a partir de 1 de Julho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia.)

21 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Pereira Martins*.

**Hospital Distrital de Águeda**

**Aviso n.º 28636/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração de 20 de Novembro de 2008:

Maria Lucinda Amaral Lopes Ferreira — autorizada a licença sem vencimento de 3 de Dezembro 2008 a 31 de Janeiro de 2009.

24 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves*.

**Hospital do Litoral Alentejano**

**Aviso n.º 28637/2008**

**Concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de Assistente de Cirurgia Geral**

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e, nos termos do artigo 15.º, 23.º e 30.º, do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de

**Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra**

**Aviso (extracto) n.º 28634/2008**

A publicação do Aviso (extracto) n.º 27683/2008, inserta no *Diário da República*, 2.ª Série — N.º 225 — 19 de Novembro de 2008, página 47279, saiu com uma incorrecção pelo que se deve considerar sem efeito.

21 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

**Aviso (extracto) n.º 28635/2008**

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 38.º, ambos da Lei 53/2006 de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei 11/2008 de 20 de Fevereiro, o Conselho de Administração deste Centro Hospitalar por sua deliberação de 23 de Outubro de 2008, autorizou e aprovou a seguinte lista nominativa do pessoal a colocar em mobilidade especial, por opção voluntária.

Assim, e nos termos do disposto do artigo 13.º e 51.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, a presente lista nominativa é enviada à Entidade Gestora da Mobilidade e à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

21 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento de duas vagas de Assistente de Cirurgia Geral da Carreira Médica Hospitalar do Mapa de Pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 613/2008, de 11/07/2008.

1.2.1.1 — Tendo sido consultada a GeRAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2007, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20087083, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento das mesmas.

3 — Regime de trabalho — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Gerais

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil físico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente de Cirurgia Geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 73/90, de 06/03

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido, ao Presidente da Comissão Instaladora do Hospital do Litoral Alentejano, Monte do Gilbardinio -7540 — 230 Santiago do Cacém ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura os candidatos devem ser portadores da fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerimento (nome, naturalidade, número e data do bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista da respectiva área profissional ou da sua equiparação;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

9 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular e desenvolver-se-á de acordo com o despacho na secção VI da Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas dos candidatos serão afixadas no expositor junto ao serviço de Pessoal do Hospital.

12 — O júri constituído por médicos com a especialidade de Cirurgia Geral terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Ferreira de Sousa — Chefe de Serviço de Cirurgia Geral do Hospital do Litoral Alentejano.

1.º Vogal Efectivo — Dr.ª Maria da Conceição Martins Vilão — Assistente Graduada de Cirurgia Geral e Directora Clínica do Hospital do Litoral Alentejano.

2.º Vogal Efectivo — Dr. Setelino Sampaio Pinto Rua — Assistente de Cirurgia Geral do Hospital do Litoral Alentejano.

1.º Vogal Suplente — Dr. José Augusto Martins — Assistente Graduada de Cirurgia Geral do Hospital do Litoral Alentejano.

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Manuel Filipe Oliveira Serra da Fonseca Colaço — Assistente Graduado de Cirurgia Geral do Hospital do Litoral Alentejano.

O 1.º Vogal Efectivo substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

24 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

#### Aviso n.º 28638/2008

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que

por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., em 21/10/2008, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento de duas vagas de Assistente de Medicina Interna da Carreira Médica Hospitalar do Quadro de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano aprovado pela Portaria n.º 613/2008, de 11/07/2008.

1.1 — Tendo sido consultada a GeRAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2007, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20087084, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento das mesmas.

3 — Regime de trabalho — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil físico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente de Medicina Interna ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06/03

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido, ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Litoral Alentejano, Monte do Gilbardinio, 7540-230 Santiago do Cacém ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura os candidatos devem ser portadores da fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerimento (nome, naturalidade, número e data do bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista da respectiva área profissional ou da sua equiparação;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.